



DESPACHO

Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 04 de setembro, que veio adaptar a Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, SIADAP à Administração Local e com a alteração introduzida pelo n.º4 e n.º5 do artigo 59.º da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino que:

1º. - Até às 12:00 horas do dia 07 de julho de 2021, todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, notados, deverão indicar dez membros para constituírem duas mesas de voto para a eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, que tem funções consultivas, no processo do SIADAP.

Na ausência da sua indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

2º. - O ato eleitoral tem lugar no dia 12 de julho de 2021, no período compreendido entre as 09:30 horas e as 13:00 horas.

3º. - A mesa A funcionará no átrio do edifício dos Paços do Concelho (junto à telefonista) e servirá para nele votar o pessoal integrado nos serviços de apoio instrumental que constará numa lista que será afixada.

4º. - A mesa B funcionará no armazém Municipal e servirá para votar o pessoal integrado nos serviços operativos que constará numa lista que será afixada.

5º. - Os resultados da eleição deverão ser comunicados ao dirigente máximo do serviço, Presidente da Câmara Municipal, até às 17 horas do dia 13 de julho de 2021.

6º. - Os membros que vão fazer parte das mesas estão dispensados do exercício das suas funções no período de funcionamento das mesas e operações subsequentes.

7º. - Aos demais trabalhadores é dada a possibilidade de exercerem o direito de voto.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 29 de junho de 2021. -----

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

Edite-se na página da Internet do Município e afixe-se em local visível e público da C.M.

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.